



Processo nº: 0006480-90.2021.8.16.7000

Ata Correcional do Foro Judicial

Serventia Correccionada: 1ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular Nome do Funcionário/Servidor: LUIS MAURO LINDENMEYER ECHE Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2014-03-26 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 17546
1.1.1-Data em que assumiu: 2016-08-29 00:00:00.0
1.2-Juiz Anterior Nome do Funcionário/Servidor: MORIAN NOWITSCHENKO LINKE Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2012-12-18 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 16721
1.3-Juiz Substituto Nome do Funcionário/Servidor: ELVIS JAKSON MELNISK Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2014-03-26 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 17551
1.3.1-Data em que assumiu
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão:



Nome do Funcionário/Servidor: ADÃO ALVARINO SOARES Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1991-06-05 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 254581
2.2-Relação de Analistas Judiciários:
Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado
2.3-Relação de Técnicos Judiciários:
Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado
2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:
Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado
2.5-Relação de Estagiários:
Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado
2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):
Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado
2.7-Relação de Oficiais de Justiça:
Nome do Funcionário/Servidor: Direção do Fórum
2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :
Nome do Funcionário/Servidor: Direção do Fórum
2.9-Relação de Funcionários Juramentados:
Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado
2.10-Relação de Funcionários Celetistas:
Nome do Funcionário/Servidor: JESSICA WROBLEWSKI FREITAS Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2017-06-01 00:00:00.0
Nome do Funcionário/Servidor: PRISCILA CASTRO Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2017-03-17 00:00:00.0
Nome do Funcionário/Servidor: DEIZE ANGELITA MISSAU Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2002-11-13 00:00:00.0
Nome do Funcionário/Servidor: NADIR CARMEN SOARES Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2005-05-20 00:00:00.0
Nome do Funcionário/Servidor: ABEGAIL APARECIDA MELO Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1991-06-03 00:00:00.0
2.11-O quadro funcional da Secretaria/Escrivanha é adequado?



Sim
3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO
3.1-Relação de Assistentes do Juiz: Nome do Funcionário/Servidor: NANDERSON GILLIARDY DE LIMA PINHEIR Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2017-06-30 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 18877 Nome do Funcionário/Servidor: LUANA SAUTHIER SINGERSKI Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2020-11-13 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 20660
3.2-Relação de Estagiários: Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado
3.3-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça: Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado
4--CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

CÍVEL

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 1485
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 6408
1.3-Quantidade de processos arquivados PROVISORIAMENTE: 283
1.4-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 224
1.5-Quantidade de processos SUSPENSOS



560

1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Sim

1.7-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

00064132520108160174 - 14/06/2021 / 00063019020098160174 - 15/06/2021 /
00031202820028160174 - 24/06/2021 / 00031125120028160174 - 24/06/2021 /
00029730220028160174 - 25/06/2021 / 00003595720218160174 - 28/06/2021 /
00031150620028160174 - 28/06/2021 /

1.8-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 158 (cento e cinquenta e oito) processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 03/02/2021 (processo 0004759- 51. 2020. 8. 16. 0174). Regularizar e justificar.

1.9-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Apuraram-se 14 (quatorze) processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 11/03/2021 (processo 0005253- 72. 2004. 8. 16. 0174). Regularizar e justificar.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Sim

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Sim

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim



3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Sim

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 27 (vinte e sete) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A
Escrivanía deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo
Deprecado e certificar a diligência no processo.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 11 (onze) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI.
Regularizar.

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS

310

6.2-CANCELADAS

137

6.3-NEGATIVAS

28

6.4-REDESIGNADAS

204

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

580

7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:



7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?

Sim

8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

25

8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

08/04/2021

9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

A Escrivania suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu-se a partir da análise dos processos 0001683- 82. 2021. 8. 16. 0174 e 0002803- 78. 2012. 8. 16. 0174. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.

9.2-É procedido o correto cadastramento das movimentações processuais em casos de sobrestamento de processos determinados em feitos de precedente, conforme definido no Ofício Circular Conjunto nº 01/2020 - 1VP e CGJ?

Não

Determinação / Recomendação:

A Escrivania não observa o contido no Ofício- Circular Conjunto nº 01/2020, consoante aferiu- se a partir da análise do processo 0006635- 61. 2008. 8. 16. 0174 (mov. 41. 1). Justificar e, doravante, atentar.

9.3-É realizada a reativação do andamento processual dos processos sobrestados quando noticiado o julgamento de IRDR, IAC, GR, RG ou RR, ou revogada a determinação de suspensão?

Prejudicado

10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:

10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que Unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Anotações verificadas nos processos 0011302- 75. 2017. 8. 16. 0174 e 0001484- 02. 2017. 8. 16. 0174.



11-ALVARÁS JUDICIAIS:

11.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?

Sim

12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Consoante aferiu- se a partir da análise dos processos 0007965- 73. 2020. 8. 16. 0174, 0007419- 43. 2005. 8. 16. 0174 e 0006054- 26. 2020. 8. 16. 0174, a Unidade Judiciária observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais.

b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Conforme apurou- se a partir da análise dos processos 0007965- 73. 2020. 8. 16. 0174, 0007419- 43. 2005. 8. 16. 0174 e 0006054- 26. 2020. 8. 16. 0174, a Unidade pratica o ato de análise de juntadas em prazo regular.

c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Identificou- se, a partir da análise dos processos 0007965- 73. 2020. 8. 16. 0174, 0007419- 43. 2005. 8. 16. 0174 e 0006054- 26. 2020. 8. 16. 0174, que as intimações são expedidas em prazo regular.

d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivania/Secretaria?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constatou- se que a Escrivania cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu- se a partir da análise dos processos 0006827- 71. 2020. 8. 16. 0174 e 0000557- 94. 2021. 8. 16. 0174. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.

e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas



diariamente? Sim
f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)? Sim
g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas? Sim com Observação Determinação / Recomendação: Diligência verificada no processo 0003701- 13. 2020. 8. 16. 0174.
h)-Nos processos digitalizados e inseridos no Projudi a Secretaria/Escrivania providenciou a correta anotação "sentença em processo físico"? Sim com Observação Determinação / Recomendação: Anotações analisadas nos processos 0000846- 04. 1996. 8. 16. 0174 e 0000182- 95. 1981. 8. 16. 0174.
i)-O acervo de processos físicos foi todo digitalizado e inserido no Projudi? Sim
j)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça? Não Determinação / Recomendação: Constam 46 (quarenta e seis) mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. Regularizar.
k)-Livro de Receitas e Despesas nº. Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado 2021
l)-Livro de Receitas e Despesas ? Os registros estão lançados corretamente? Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado Sim
m)-A Unidade Judiciária publica os atos normativos emanados pelo Juízo no site do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em conformidade com a Instrução Normativa nº 5/2019? Não Determinação / Recomendação: A Portaria Judicial não está publicada no site do Tribunal de Justiça, em desconformidade com a IN 5/2019. Regularizar.
n)-É realizado o arquivamento definitivo de processo findo somente após a certificação do



pagamento integral das custas ou despesas processuais ou após a necessária comunicação ao Fundo da Justiça? Em caso positivo, é observado o rito previsto pela Instrução Normativa nº 12/2017, para protesto das custas e despesas processuais devidas ao Fundo da Justiça?
Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Diligência verificada nos processos 0009980- 49. 2019. 8. 16. 0174 e 0005751- 46. 2019. 8. 16. 0174.

13-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

a) A Escrivania deve atentar para o correto cumprimento dos despachos. Por exemplo, no processo 0009980- 49. 2019. 8. 16. 0174, o Magistrado realçou (mov. 133. 1) que a intimação realizada no mov. 129 foi dirigida à autora, em desconformidade com a decisão de mov. 128, que determinou a intimação do réu. Doravante, observar.

b) Constam 81 (oitenta e um) processos da Meta 02/2021 e 1 (um) processo da Meta 06/2021, pendentes de julgamento. A Escrivania confere célere movimentação dos feitos, conforme verificou-se da análise do processo 0007405- 39. 2017. 8. 16. 0174.

Determinações Gerais

FAZENDA PÚBLICA

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 1014
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 5346
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 97
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 797
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Não
Determinação / Recomendação:



Identificaram- se 18 (dezoito) processos em carga com o contador, mais antigo enviado em 30/03/2021 (0004954- 95. 2004. 8. 16. 0174). Dessa maneira, a Escrivania deverá providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.

1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

00070677520118160174 - 18/06/2021 / 00083103920208160174 - 28/06/2021 /

00084212320208160174 - 29/06/2021 / 00015597520168160174 - 29/06/2021 /

1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram- se 66 (sessenta e seis) processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 18/12/2020 (processo 0006084- 76. 2011. 8. 16. 0174). Regularizar e justificar.

1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Apuraram- se 4 (quatro) processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 01/06/2021 (processo 0009498- 82. 2011. 8. 16. 0174). Regularizar e justificar.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Sim

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Sim

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim



4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Sim

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 15 (quinze) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A
Escrivania deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo
Deprecado e certificar a diligência no processo.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Sim

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS

63

6.2-CANCELADAS

25

6.3-NEGATIVAS

2

6.4-REDESIGNADAS

35

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

136

7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:

7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?

Sim

8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?



2
8.2-Qual a data da conclusão mais antiga? 30/06/2021
9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:
9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente? Não
Determinação / Recomendação: A Escrivania utiliza a suspensão para que os processos não mais figurem no filtro paralisados ou como ferramenta de contagem de prazo, conforme aferiu- se a partir da análise do processo 0001869- 08. 2021. 8. 16. 0174. Tal prática é irregular. A suspensão do processo só deve ser efetuada mediante determinação judicial ou em situações expressamente autorizadas em portaria. A Escrivania deverá revisar todos os processos suspensos, de todas as competências, e regularizar os casos em que não houve determinação judicial ou não se enquadram nas situações em que a suspensão esteja expressamente autorizada em portaria.
10-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM
a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Consoante aferiu- se a partir da análise dos processos 0005751- 46. 2019. 8. 16. 0174 e 0008026- 65. 2019. 8. 16. 0174, a Unidade Judiciária observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais.
b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Conforme apurou- se a partir da análise dos processos 0005751- 46. 2019. 8. 16. 0174 e 0008026- 65. 2019. 8. 16. 0174, a Unidade pratica o ato de análise de juntadas em prazo regular.
c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Identificou- se, a partir da análise dos processos 0005751- 46. 2019. 8. 16. 0174 e 0008026- 65. 2019. 8. 16. 0174, que as intimações são expedidas em prazo regular.
d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivania/Secretaria? Sim com Observação



Determinação / Recomendação:

Constatou-se que a Escriwania cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu-se a partir da análise dos processos 0008565- 94. 2020. 8. 16. 0174 e 0007202- 72. 2020. 8. 16. 0174. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.

e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?

Sim

f)-A Escriwania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?

Sim

g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Consoante apurou-se da análise do processo nº 0056031- 32. 2021. 8. 16. 6000, não houve remessa ao Distribuidor para as anotações acerca da penhora realizada. Regularizar e verificar nos demais casos.

h)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 20 (vinte) mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. Regularizar.

11-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Constam 10 (dez) processos incluídos na Meta 02/2021, 1 (um) processo na Meta 04/2021, 2 (dois) processos na Meta 06/2021 e 1 (um) na Meta 12/2021. Aferiu-se movimentação prioritária, conforme análise do processo 0000453- 78. 2016. 8. 16. 0174. Promover o impulso necessário no processo 0007592- 67. 2005. 8. 16. 0174, para fins de cumprimento da Meta 12.

Determinações Gerais

APONTAMENTOS FINAIS



Observações:

1. A Unidade Judiciária apresenta positiva gestão processual e funcional, conforme identificado pela análise por amostragem.

2. Com efeito, na Correição- Geral Ordinária realizada em 05/03/2018, haviam 848 (oitocentos e quarenta e oito) processos paralisados por mais de 30 (trinta) dias e 408 (quatrocentos e oito). Portanto, houve significativa melhora na rotina de trabalho apresentada.

3. Registre- se, outrossim, que, na análise processual por amostragem realizada nesta data, identificaram- se casos isolados de movimentação processual acima do prazo recomendado.

4. Neste particular, extraiu- se do sistema Projudi relatório de produtividade da Escrivania, entre o período de 01/01/2018 a 31/05/2021, que, dentre outros dados, informou o expressivo arquivamento definitivo de processos, frente ao acervo distribuído, o que é elogiável.

5. Na área Cível, 2. 168 (dois mil cento e sessenta e oito) processos foram distribuídos e 5. 229 (cinco mil duzentos e vinte e nove) arquivados definitivamente.

6. Na competência da Fazenda Pública, distribuíram- se 1. 235 (mil duzentos e trinta e cinco) processos e arquivaram- se de forma definitiva 4. 841 (quatro mil oitocentos e quarenta e um) feitos.

7. Conforme consta no Anexo C, a Vara Judicial possui 6 (seis) funcionários (contabilizando o Escrivão).



8. O Decreto Judiciário nº 761/2017, que dispõe sobre a estruturação das Unidades Judiciárias estatizadas de 1º Grau, estabelece os parâmetros quantitativos sobre a força de trabalho necessária ao bom andamento dos serviços judiciários.

9. Com efeito, o Quadro II do Anexo I do referido diploma legal prevê, como paradigma, a lotação de 4 (quatro) servidores para as Varas Cíveis da Comarca de União da Vitória.

10. Logo, verifica-se que o quadro funcional da Escrivania supera a previsão mínima para o movimento processual existente.

11. Diante desse panorama, além dos apontamentos já realizados, orienta-se à Escrivania que envide esforços para a adoção de melhorias contínuas nas rotinas de trabalho, sempre que necessário, a fim de gerar maior efetividade à prestação jurisdicional.

12. Nesse particular, deve-se registrar a implementação do GESPRIJUD Programa de Gestão Priorizada no 1º Grau de Jurisdição. Recomenda-se aos funcionários a análise e utilização dos materiais disponibilizados pelo programa, como meio de otimização dos processos de trabalho (<https://www.tjpr.jus.br/web/gesprijud>).

Determinações:

ESCRIVANIA:

1. Diariamente deverão ser consultados os comandos do Sistema Projudi e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias (art. 228 CPC).
2. Atentar ao comando PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS e evitar paralisações indevidas.
3. Observar o Decreto Judiciário nº 738/2014, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados



pelas Unidades Judiciárias quanto ao recolhimento de custas e depósitos judiciais, em especial aos artigos 4º e 5º. Outrossim, observar o art. 354 do Código de Normas, que determina a contagem das custas finais antes do arquivamento processual.

4. Atentar aos comandos do art. 496 do Código de Processo Civil e do §1º do art. 14 da Lei Federal nº 12.016/2009, que tratam da sujeição obrigatória ao duplo grau de jurisdição.

5. Observar o Ofício- Circular nº 1/2018 CRPE, que estabeleceu diretrizes para a tramitação dos processos na Central de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em especial o item 14.2, que versa sobre as custas necessárias à expedição.

6. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Escrivania cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.

JUÍZO:

O Magistrado deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela Escrivania, no sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.

CORREGEDORIA- GERAL DA JUSTIÇA:

À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

Curitiba 22 julho 2021

Desembargador Luiz Cezar Nicolau, Corregedor-Geral da Justiça

